



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA EM CHAMADA ÚNICA REFERENTE AO EDITAL Nº 013/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO EM REGIME DE ALTERNÂNCIA  
CAMPUS PLANALTINA – SELEÇÃO 2015/2

## RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA EM CHAMADA ÚNICA REFERENTE AO EDITAL Nº 013/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015

### SELEÇÃO 2015/2

### PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO EM REGIME DE ALTERNÂNCIA

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, publicado no D.O.U., de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

#### 1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. Divulgar, conforme o item 11.9 do Edital nº 013/RIFB, de 30 de abril de 2015, O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, em chamada única, no Anexo I.

#### 2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO II deste documento.

2.2. A interposição de recurso acontecerá, apenas presencialmente na Coordenação de Protocolo do *Campus* Planaltina, conforme quadro abaixo.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – EM CHAMADA ÚNICA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina	<b>23 e 24 de junho de 2014</b>	Rodovia DF – 128, KM 21, Zona Rural – Planaltina/DF	Das 8h às 12h e das 13h às 17h

2.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).

2.4. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

2.5. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

#### 3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

3.1. A homologação do resultado final da análise da avaliação socioeconômica será disponibilizada na página do IFB (<http://ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da data provável de 03 de julho de 2015.

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA EM CHAMADA ÚNICA REFERENTE AO EDITAL Nº 013/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO EM REGIME DE ALTERNÂNCIA  
CAMPUS PLANALTINA – SELEÇÃO 2015/2

3.3. O candidato que não tiver sua situação socioeconômica comprovada, conforme o item 11 do edital e/ou não entregar a documentação para avaliação socioeconômica na data da convocação única, conforme prevê item 11.19 do Edital nº 013/RIFB, de 30 de abril de 2015, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pela ampla concorrência.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* Planaltina do IFB é o informado a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	Rodovia DF – 128, KM 21, Zona Rural – Planaltina/DF	(61) 2196-2651

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* especificados no quadro acima.

4.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB.

Brasília, 22 de junho de 2015.

*Original Assinado*

**PATRICIA SAMPAIO**

Coordenadora de Acesso e Ingresso

Portaria nº 1314, de 06/12/2012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA EM CHAMADA ÚNICA REFERENTE AO EDITAL Nº 013/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO EM REGIME DE ALTERNÂNCIA  
CAMPUS PLANALTINA – SELEÇÃO 2015/2

**ANEXO I**

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA EM CHAMADA ÚNICA  
REFERENTE AO EDITAL Nº 013/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015  
SELEÇÃO 2015/2  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA SUBSEQUENTE E  
CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO EM REGIME DE ALTERNÂNCIA**

<b>CAMPUS PLANALTINA</b>		
<b>TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA – ALTERNÂNCIA</b> (EP/PPI/R) RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS		
<b>Colocação no Sorteio</b>	<b>Nome</b>	<b>Situação</b>
1º	THAIS BOMFIM BIANO	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
2º	WALDENIA KELLYALVES SOUSA MACHADO	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
3º	ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
4º	LILIA LOPES DOS SANTOS	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
5º	GABRIELA NASCIMENTO DE CARVALHO	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

<b>CAMPUS PLANALTINA</b>		
<b>TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA – ALTERNÂNCIA</b> (EP/R) RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS		
<b>Colocação no Sorteio</b>	<b>Nome</b>	<b>Situação</b>
1º	HAROLDO PEREIRA DE SA	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
2º	SIDNEILANS DE SOUSA	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

***Final do Documento.***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA EM CHAMADA ÚNICA REFERENTE AO EDITAL Nº 013/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO EM REGIME DE ALTERNÂNCIA  
CAMPUS PLANALTINA – SELEÇÃO 2015/2

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Processo Seletivo para os Cursos Técnicos em Agroindústria Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância do IFB, Edital nº 013/RIFB, de 30/04/2015 – 2015/2 – *Campus* Planaltina

*Orientação:* O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
<i>Campus</i> pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: ( ) resultado preliminar da avaliação socioeconômica em chamada única.

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato ou Representante Legal**